

A medida de que trata o presente Projeto de lei é regulada pelo Decreto n. 36.781, de 17 de junho de 1960.

A matéria em exame é de natureza legislativa, e, quanto à iniciativa de competência concorrente, de acordo com o que dispõe o artigo 22 da Constituição Estadual.

Nessas condições, não existindo empecilhos de ordem constitucional e legal, somos pela aprovação do Projeto de lei n. 1351, de 1961.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24-5-62

(a) Orlando Zancaner, Relator

Aprovado o parecer do relator favorável à proposição.

Sala da Comissão, 29 de maio de 1962

(a) Augusto do Amaral, Presidente — Carlos Kherlakian — Angelo Zanini — Orlando Zancaner — Rocha Mendes Filho — Luciano Nogueira Filho — José Felício Castellano — Jêthero de Faria Cardoso — Modesto Guglielmi — Castello Branco — Israel Novais.

PARECER N. 769, DE 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei n. 148, de 1962

O nobre deputado Fernando Mauro objetiva, através do presente projeto de lei, declarar de utilidade pública o Lions Clube de Marília.

A proposição encontra-se devidamente justificada e traz, como elemento de instrução, os documentos de fls. 2 "usque" 7.

Sob o ponto de vista constitucional nada há que se oponha à proposição. A declaração de utilidade pública das sociedades civis pode ser feita por via legislativa. Nesse caso a iniciativa é concorrente por força do disposto no art. 22 da Constituição Estadual.

Assim sendo opinamos pela aprovação do projeto.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 28-5-62

(a) Angelo Zanini — Relator

Comissão de Constituição e Justiça

Aprovado parecer do relator favorável à proposição

Sala da Comissão, 29-5-62

(a) Augusto Amaral, Presidente — Luciano Nogueira Filho — Carlos Kherlakian — Jêthero de Faria Cardoso — Rocha Mendes Filho — Modesto Guglielmi — Castello Branco — Israel Dias Novais — Orlando Zancaner — José Felício Castellano.

PARECER N. 770, DE 1962

Do deputado Cardoso Alves, relator especial designado nos termos do artigo 59, do Regimento Interno, para pronunciar-se pela Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n. 99 de 1960

Sr. Presidente

Na qualidade de Relator Especial, mantenho meu parecer exarado em folhas 16 deste

Sala das Sessões, 28 de maio de 1962.

(a) Cardoso Alves, relator especial

Parecer a que se refere o Relator Especial

Ao presente Projeto de lei n. 99, de 1960, de autoria do nobre deputado Costabile Romano, aprovado em 2.ª discussão, sugerimos a seguinte redação.

"Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, anualmente, à "Gazeta Esportiva", auxílio no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinado à promoção da tradicional "Corrida de São Silvestre".

Artigo 2.º — O orçamento estadual consignará anualmente verba própria para a execução desta lei.

Artigo 3.º — A fim de ocorrer à despesa com a execução desta lei, no presente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a mesma Secretaria fica autorizada a realizar, elevado o limite legal dessas operações da porcentagem necessária à execução desta lei.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".

Sala das Comissões, em

(a) Cardoso Alves

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N. 484, DE 1962

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Grupo Escolar Coronel Francisco Rodrigues Barbosa" — Chico Peroba — o 3.º Grupo Escolar de Itatiba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1962.

(a) Norberto Mayer Filho

Justificativa

Nada mais justo que a Assembleia Legislativa de São Paulo venha de aprovar a proposição que oferece à Casa, tendo-se em vista os relevantes serviços prestados pelo homenageado, como chefe político que foi de um dos distritos eleitorais do Estado, no período do Partido Republicano.

O ex-deputado Enéas Cezar Ferreira, in Memoriam, escreveu sobre o Coronel Francisco Rodrigues Barbosa — Chico Peroba, no jornal "O Correio Paulistano", desta Capital, o seguinte artigo:

"Ocorre hoje a data do primeiro centenário do nascimento do coronel Francisco Rodrigues Barbosa, o coronel Peroba, velho oboeiro do progresso de minha terra natal — Itatiba, nos ângulos material, social e intelectual.

Efetivamente, Francisco Rodrigues Barbosa, dedicou, durante longa e proveitosa existência, pois faleceu em 1936, com 79 anos, todas suas energias, em prol de sua terra e do seu povo.

Qual a razão do nome Peroba, que ele próprio usava comumente? Muito alto, certa ocasião, em um sarau dançante, Francisco Rodrigues Barbosa escolheu para seu par uma dama franzina, de pequena estatura, por tal forma que, mais aviltava a sua altura.

Julio Cesar, também presente ao baile, brincando com o amigo, disse à dama gentil: "A sra. tem um par que se assemelha a uma peroba".

Acharam todos graça no caso e daí em diante todos o apelidaram de Peroba, a árvore gigante das selvas brasileiras.

Nasceu Francisco Rodrigues Barbosa em Itatiba, aos 28 de dezembro de 1857, sendo filho do casal Alexandre Rodrigues Barbosa — Jacinta da Silveira Franco Barbosa, estes descendentes de velhos troncos bandeirantes de Itatiba, antigo Belém de Jundiá, atraídos pela feracidade das terras que Sargentão havia desbravado nos idos de 1828, à margem do ribeirão Jacaré.

Foram eles realmente agricultores na terra itatibense.

Depois de fazer rudimentar curso primário, na antiga escola régia de Chico Professor, ainda adolescente Francisco Rodrigues Barbosa, dedicou-se à lavoura, seguindo as pegadas de seu ancestrais.

Formou em Itatiba, a conhecida fazenda "Jurema" à esquerda da velha estrada de Campinas, propriedade que lhe pertenceu até o ano de 1925, aproximadamente, tendo sido senhor em condomínio com seu sobrinho e genro Alexandre Rodrigues Barbosa, dos imóveis agrícolas "S. José", sito no bairro do Mombuca e "Paraíso", sito à margem da estrada de ferro itatibense, propriedade hoje transformada pela cultura racional do cafeeiro em uma das melhores fazendas de café, graças aos métodos modernos empregados pelo seu atual proprietário Sr. Luiz Emanuel Bianchi, verdadeiro bandeirante moderno.

Muito moço, pelo seu correto modo de proceder, fez-se amigo da elite itatibense de então, aliás, notável e na qual figuravam Antonio de Lacerda Franco, o grande vulto paulista, Julio Cesar de Cerqueira Leite, João Batista Passos, Antonio Benedito de Cerqueira Cesar, Leão Cerqueira, Honorio Libero, Julio Joly Junior, Afonso Joly, Florencio Pupo, Gabriel de Toledo Piza e Almeida, João dos Santos Rangel, Aragão, Herculanio Pupo, José Manoel Leite, Sergio Serafim Passos, José Tibirica Piratininga, Manoel Joaquim de Araujo Campos, Eleuterio Alves Cardoso e muitos outros.

Em 24 de junho de 1873, Francisco Glicerio, então já filiado ao glorioso Partido Republicano Paulista, fundado na memorável Convenção de Itú, de 18 de abril de 1873, conclave este ao qual compareceram dois delegados de Itatiba — meu avô sr. Antonio Benedito de Cerqueira Cesar e o mavioso poeta Amelio Carneiro da Silva Braga, viera até Itatiba, com o objetivo de fundar um partido nos moldes daquele que havia sido criado em Itú.

A primeira reunião compareceram: Sergio Serafim Passos, Olegario de Cerqueira Cesar, Amelio Carneiro da Silva Braga, João Batista Passos, Pedro Veado, João Pedro de Campos, José Francisco Pompêo, Francisco Crispim, Antonio de Almeida Prado, Julio Cesar de Cerqueira Leite, José Gabriel de Godoy, Francisco de Jesus Pinto, Tobias Franco Cardoso e Leão Cerqueira, ficando nessa assembleia, definitivamente fundado o Partido Republicano, em Itatiba.

A nova agremiação política se uniram logo depois da maioria de Antonio de Lacerda Franco e Francisco Rodrigues Barbosa, sendo o primeiro 4 anos mais velho que o último, pois, também nascera em Itatiba, em 1853; foram companheiros inseparáveis em toda vida terrena.

Assumiu a chefia do novo Partido, Julio Cesar de Cerqueira Leite, e tal foi a expansão do mesmo em Itatiba, que, 1878 até 1889, o governo municipal, em plena Monarquia, teve maioria republicana.

Peroba, companheiro de todas as horas, foi um dos baluartes desse partido, desfilando já de Lacerda Franco, que transferira sua residência para Araras, cidade fundada por seu genitor Bento de Lacerda Guimarães, posteriormente Barão de Araras, e que para aquela região se mudara em 1864.

De Araras, Antonio de Lacerda Franco, se transferiu para Santos, onde dirigiu a importante firma comissária de Café Lacerda & Irmãos, até 1891, aproximadamente, quando voltou a São Paulo, aqui desenvolvendo a sua extraordinária carreira política e comercial.

Julio Cesar, continuou chefiando a falange republicana em Itatiba até 1897, quando da cisão operada no Partido Republicano Federal, de que era chefe incontestável e incontestado seu irmão general Francisco Glicerio deixou o posto que ocupava desde 1873.

Entretanto, Julio Cesar, político sagaz, amigo e conhecendo as excepcionais qualidades de Francisco Rodrigues Barbosa, escolheu precisamente este para substituí-lo no posto de presidente do partido, certo de que a mudança política, por esta forma, não prejudicaria Itatiba em nenhum setor, especialmente na paz social.

Era Chico Peroba, o homem talhado para a nova investidura, por seu espírito de justiça, honrabilidade, patriotismo e especialmente por seu trato maneiroso, lano e afável.

Tudo assim se passou. Em 1898, em o dia 1 de março teve lugar a eleição presidencial do grande democrata Manoel Ferraz de Campos Sales em sucessão a Prudente de Moraes para a suprema magistratura da Nação candidatura apoiada pelo Partido Republicano Paulista.

Em oposição, os dissidentes chefiados por Francisco Glicerio e apoiados pelo Partido Republicano Federal, lançaram a candidatura de outro eminente republicano — Lauro Sodré.

Tinha eu nessa ocasião, apenas 10 anos e menino bisbilhoteiro, assisti a todas as fases do prélio eleitoral em Itatiba. Correu tudo na mais perfeita ordem, tendo o eminente e digno patriota Campos Sales vencido a pugna; estava assim consolidado o prestígio do novo chefe coronel Chico Peroba.

Continuou a luta, entretanto, em outras eleições que se seguiram, entre as duas alas republicanas — uma chefiada por Francisco Rodrigues Barbosa e outra chefiada por Julio Cesar.

O grupo do coronel Julio Cesar, cognominado partido dos "trepas", veio afinal a triunfar ganhando a eleição municipal, salvo engano de memória, em outubro de 1907.

Não obstante, a luta política acirrada, Chico Peroba e Julio Cesar, mantiveram sempre as mais cordiais relações sociais e de amizade dos primórdios do Partido Republicano Paulista.

Francisco Rodrigues Barbosa — o Chico Peroba, teve real prestígio político, especialmente no então 6.º distrito estadual.

De fato, era amigo pessoal dos chefes incontestáveis distritais: Helitor Penteado, de Campinas, João Belarmino Ferreira de Camargo, de Amparo, Juvenal Alvim, de Atibaia, João Figueiredo, de Joanópolis, Olegario Ernesto da Silva Leme, de Bragança, Francisco Derosa, de Nazaré e coronel Reis, de Socorro e Elói Chaves, de Jundiá.

Esta magnífica situação pessoal foi fator decisivo de prestígio do nosso homenageado de hoje, sempre empregado na consecução do bem estar e felicidade do povo itatibense.

Lembro-me, desde a minha meninice do coronel Chico Peroba: era um homem mais alto do que o comum, moreno, erecto, alegre, cavanhaque preto, bem tratado e de fisionomia simpática, jovial e irradiante.

Não sabia dizer — não — e a tudo quanto dele se solicitava, dava sempre um colorido de esperança.

Todas as iniciativas nobres e Itatiba, mereceram seu esforço e seu apoio.

As suas relações com os varios governos do Estado de São Paulo, através de seus grandes presidentes e secretários de Estado, lhe propiciavam ensejo de com liberdade, dizer do que necessitavam seus amigos de sua terra.

Note-se — estes pedidos frequentes eram atendidos por justos e nobres.

Em longo tempo, responsável pela política partidária de sua terra natal — jamais solicitou empregos ou sinecuras para si e seus parentes; nenhum foi funcionário público!

Quem rabisca estas linhas pode dar testemunho autêntico desta afirmação: estava vago cargo de coletor estadual de Itatiba. O diretório do P.R.P., tinha enviado indicação à Comissão Diretora, solicitando a nomeação de certo correlegionario, digno, mas pertencente à família abastada e da qual varios membros fruam de cargos obtidos à sombra do prestígio do coronel Peroba.

Na minha qualidade de deputado estadual pelo 6.º distrito a que pertencia Itatiba, recebi do coronel Peroba a indicação dirigida à Comissão Diretora.

Li o papel e sorrindo, disse ao meu querido amigo: — "não estou de acordo: o cidadão indicado por certo é merecedor da indicação mas, você, Peroba, tem na sua família uma pessoa que precisa desse cargo e merece, é seu filho. Você está pobre, sacrificado pelo nosso partido, por isso vou conseguir essa nomeação".

Peroba formalizou-se declarando — "já assinei a indicação, os companheiros do diretório assinaram e minha palavra é, e sempre foi uma só".

Ponderei ao velho chefe e querido amigo: — "vou me entender com os amigos signatários da indicação; se estes estiverem de acordo comigo, você terá pela primeira vez uma indicação não atendida pelo governo."

No dia seguinte fui a Itatiba, acompanhado pelo meu inesquecível amigo Norberto Mayer e procurei os dois membros do diretório signatários da indicação — o amigo e compadre Joaquim Bueno de Campos, ainda vivo e Benedito Franco de Godoi, nobre amigo, infelizmente tragado pela morte inexorável.

Ambos me declararam, que haviam efetivamente assinado a indicação, mas, que as minhas razões eram exatas, ponderáveis, não havendo por isso ressentimentos no caso de não ser atendida.

De volta, fui falar ao insigne patriota, o grande Presidente Julio Prestes a quem narrei o sucedido, sendo meus companheiros Evaristo Silva e Alexandre Barbosa. Este imediatamente mandou lavar a nomeação do filho de Peroba, que assim derrotado pelos seus próprios amigos, ficou com um filho funcionário público.

Consumiu toda sua fortuna, ganha em trabalho honesto, a bem da felicidade de sua terra e de seu povo.

Não houve em Itatiba que se aproximasse do coronel Peroba sem receber o solicitado; quando impossível sempre tinha uma palavra de consolo e de esperança, alimento sublime para as almas amarguradas — SPES SIBI QUISQUE.

Quando fui eleito deputado estadual pelo 6.º distrito, com apelo prestigioso de Chico Peroba, em visita à minha terra natal, ao receber-me cordialmente, já sexagenário, levantou-me nos braços, ainda robustos dizendo-me: — "agora estou contente Enéas".

Foi um batalhador estreneue: — o seu nome confunde-se com longo lapso da vida itatibense!

Tudo quanto Itatiba possui de bom — serviços de águas e esgotos, edifícios públicos, luz elétrica, calçamentos, jardins, Santa Casa Asilo de Inválidos, estradas de rodagem tudo se deve a uma política de paz dignidade, honestidade, chefiada pelo saudoso republicano coronel Francisco Rodrigues Barbosa. Curiosa coincidência: nasceu o nosso homenageado no ano de 1857, ano em que Belém de Jundiá era elevado a município, desmembrado de Jundiá.

Ao comemorar o primeiro centenário de nascimento de tão ilustre cidadão, com os corações voltados para o Altíssimo, imploramos para que, uma vida tão útil, sirva de exemplos aos posteriores e assim possamos ter um Brasil mais feliz do que o dos dias que decorrem.

Deus o tenha na pátria eterna dos justos: bem o mereceu!

PROJETO DE LEI N. 485, DE 1962

Dispõe sobre criação de estabelecimento de ensino superior

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica criada, como instituto isolado do ensino superior, a Faculdade de Engenharia de Bauru.

Artigo 2.º — A instalação do instituto de ensino de que trata o artigo anterior, fica subordinada ao planejamento técnico do Conselho Estadual do Ensino Superior, ou de outro que venha a substituí-lo, cabendo ainda a tal órgão, para o mesmo fim, indicar o pessoal docente habilitado.

Artigo 3.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da Faculdade ora criada consignará dotações necessárias a atender às respectivas despesas.